

DECRETO N.º 3.728
DE 16 DE MAIO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE
ATERRO SANITÁRIO NO BEM
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o disposto no artigo 5.º, letra “h”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, o imóvel adiante descrito, necessário à implantação de aterro sanitário:

“Um terreno de forma irregular, localizado junto ao Km 72 da Rodovia Piaçaguera - Guarujá, com aproximadamente 803.748,80m², assim contornados: partindo do vértice 1 (localizado próximo a estrada de acesso), de coordenadas X = 365.262,7480 e Y = 7.358.201,0120, segue azimuth 56º46’48”, percorrendo uma distância de 27,53m até encontrar o vértice 2; desse ponto deflete à direita e segue azimuth 182º25’16”, percorrendo uma distância de 93,30m até encontrar o vértice 3; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth 135º28’09”, percorrendo uma distância de 228,65m até encontrar o vértice 4; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth 24º22’31”, percorrendo uma distância de 44,05m até encontrar o vértice 5; desse ponto deflete à direita e segue azimuth 87º08’23”, percorrendo uma distância de 51,30m até encontrar o vértice 6; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth 66º42’37”, percorrendo uma distância de 34,60m até encontrar o vértice 7; desse ponto deflete à direita e segue azimuth 140º09’46”, percorrendo uma distância de 37,20m até encontrar o vértice 8; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth 110º51’42”, percorrendo uma distância de 51,08m até encontrar o vértice 9; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth 79º57’25”, percorrendo uma distância de 58,55m até encontrar o vértice 10; desse ponto deflete à direita e segue azimuth 192º04’29”, percorrendo uma distância de 121,75m até encontrar o vértice 11; desse ponto deflete à direita e segue azimuth 235º39’29”, percorrendo uma distância 82,68m até encontrar o vértice 12; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth 206º14’11”, percorrendo uma distância de 123,94m até encontrar o vértice 13; desse ponto deflete à direita e segue azimuth 255º25’46”, percorrendo uma distância de 41,98m até encontrar o

PA: 36655/2001-52

Publicado em: 17/05/20001

Formalizado por Antonio Carlos Bley Pizarro

Em: 16/05/2001

vértice 14; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth $202^{\circ}06'53''$, percorrendo uma distância de 28,78m até encontrar o vértice 15; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $292^{\circ}06'53''$, percorrendo uma distância de 75,88m até encontrar o vértice 16; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth $242^{\circ}07'20''$, percorrendo uma distância de 87,66m até encontrar o vértice 17; desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth $212^{\circ}54'22''$, percorrendo uma distância de 45,22m até encontrar o vértice 18; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $276^{\circ}29'00''$, percorrendo uma distância de 47,34m até encontrar o vértice 19; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $338^{\circ}35'20''$, percorrendo uma distância de 203,02m até encontrar o vértice 20, desse ponto deflete à esquerda e segue azimuth $270^{\circ}00'00''$, percorrendo uma distância de 420,39m até encontrar o vértice 21; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $283^{\circ}30'05''$, percorrendo uma distância de 499,00m até encontrar o vértice 22; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $324^{\circ}08'08''$, percorrendo uma distância de 249,03m até encontrar o vértice 23; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $000^{\circ}00'00''$, percorrendo uma distância de 215,03m até encontrar o vértice 24; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $33^{\circ}19'05''$, percorrendo uma distância de 94,73m até encontrar o vértice 25, desse ponto deflete à direita e segue azimuth $70^{\circ}01'37''$, percorrendo uma distância de 475,71m até encontrar o vértice 26, desse ponto deflete à direita e segue azimuth $104^{\circ}34'26''$, percorrendo uma distância de 144,74m até encontrar o vértice 27; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $122^{\circ}09'47''$, percorrendo uma distância de 476,27m até encontrar o vértice 28; desse ponto deflete à direita e segue azimuth $135^{\circ}15'20''$, percorrendo uma distância de 131,76m até encontrar o vértice 1 de partida.”

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 16 de maio de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registros de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 16 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

PA: 36655/2001-52

Publicado em: 17/05/2001

Formalizado por Antonio Carlos Bley Pizarro

Em: 16/05/2001

PA: 36655/2001-52
Publicado em: 17/05/20001
Formalizado por Antonio Carlos Bley Pizarro
Em: 16/05/2001